



MENSAGEM 002/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos para a apreciação desta casa de leis projeto de lei complementar que trata da revisão dos vencimentos dos cargos em comissão constantes da Lei Complementar nº 092, no percentual de 5,45% referente ao INPC de 2020.

Faz-se necessário informar que encaminhamos nesta data outro projeto de lei que visa a recompor subsídios dos Agentes Políticos e demais servidores municipais nos termos do inciso "X" do Art. 37 da Constituição Federal.

Assim sendo, todos os servidores serão beneficiados com a correção com exceção dos profissionais do magistério que são vinculados ao custo anual do aluno com índice publicado pelo MEC.

Na oportunidade, pedimos a aprovação da presente lei complementar, colocando-nos ao dispor para dirimir duvidas.

Buritis 13 de janeiro de 2021

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 19 / 01 / 2021
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	07
sob a folha de nº	01
de	01 de 2021
de	11 de 2021
<u>[Assinatura]</u>	